

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2023. PARTES: Município de Mesquita e o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA. OBJETO: Contratação de Instituições Privadas sem fins lucrativos para a elaboração, aplicação correção e análise de recurso do exame para o processo dos candidatos à Conselheiro Tutelar, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93 para contratações na administração pública e a Lei nº 764/2012 que dispõe sobre a organização, funcionamento, a função pública e Regime Jurídico do Conselho Tutelar do Município de Mesquita. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta reais). DATA DE ASSINATURA: 04/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 52/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/5692/23.

Mesquita, 04 de setembro de 2023.

**CLAUDIA DANTAS**  
**Procuradora Geral**

**MESQUITAPREV**

**DECISÃO PROCESSO – 05/5771/23**

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município e nos termos do resultado final RATIFICO o procedimento de contratação direta por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, no qual tem como objeto a aquisição de equipamentos tecnológicos para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mesquita – MESQUITAPREV e atribuo a despesa a empresa TECHX INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.411.373/0001-81, localizada na Av. República Argentina, nº 452 – CJ.205 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.240-210, no valor total de R\$ 11.199,93 (onze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

2 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato;

3 – Publique-se.

Mesquita, 05 de setembro de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretora-Presidente do Mesquitaprev**

**\*Replicação para adequação.**

**Considerando** o teor do Processo TCE nº 222.908-0/2022 (nº de origem 05/5582/15), que determina a adequação da proporcionalidade aplicada aos proventos da servidora no ato concessório da aposentadoria compulsória de Maria Aparecida Rodrigues Coelho, publicada no Diário Oficial de Mesquita, através da portaria abaixo apontada, a qual FAZ REPUBLICAR:

**PORTARIA Nº 026 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 05/5582/15. **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 10.887/04 e Art. 29, Alínea “B” da Lei Municipal nº 903/2015 MesquitaPrev, a contar de 19/08/2008: **MARIA APARECIDA RODRIGUES COELHO**, no cargo de Professor II, matrícula nº 10/681913-3, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de R\$ 681,86 (Seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), na razão de 6328/10950 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 04 de setembro de 2023.

**CÁTIA DA SILVA FERRAZ**  
**Diretor Presidente**

**PORTARIA Nº 075 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

**“Dispõe sobre convocação para o recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de setembro, do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Mesquita – MesquitaPrev.”**

**A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o art. 9º inciso II da Lei Federal nº 10.887/2004. **RESOLVE:**